

Convênios

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Resumo do Termo de Fomento nº 229/2025 em atendimento ao artigo 70, inciso II do Decreto Municipal nº 17.340/2018 alterado pelo Decreto Municipal nº 20.730/2022. **Prorrogação "De Ofício" Termo de Fomento nº: 229/2025.** Processo nº: 5477100/2024. Conveniente: **Instituto de Cultura e Responsabilidade Social – ICORES.** Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 229/2025 até 08/08/2026, sendo que este prazo também será para o Monitoramento e Avaliação conforme Cláusula Nona do Termo, bem como a prestação de contas final, se for o caso. Vitória, 09 de setembro de 2025. Soraya de Souza Mannato - Secretária Municipal de Assistência Social.

Leis

LEI Nº 10.209

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Festival "Trikids".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Festival Trikids", a ser realizado duas vezes ao ano, nas segundas semanas dos meses de Abril e de Outubro.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

Abril	
Segunda - Semana	Festival "Trikids"

Outubro	
Segunda - Semana	Festival "Trikids"

.....”(NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de agosto de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



Secretaria de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330030003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.